



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Execução de obra de construção de muro de contenção, estruturado com fechamento de pedra grês, localizado na Rua das Rosas, sede do Município.

**Contratada:** COMÉRCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA, da Av. Sete de Setembro, 1164, CEP 99709-290, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.694/0001-65.

**Preço:** R\$ 59.000,14 (cinquenta e nove mil e quatorze centavos).

**Dotação Orçamentária:**

05.02.2015.4490.51.00.00.00.0001(20775)

**Prazo da Contratação:** 02 (dois) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Execução na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de muro de contenção, estruturado com fechamento de pedra grês, com dimensões 47m x 2,50m, junto à Rua das Rosas (Lote 7, Quadra S), conforme projeto e demais documentos técnicos que são parte integrante da presente e, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a execução, na forma de empreitada global, das obras de construção de muro de contenção, estruturado com fechamento de pedra grês, com área de 117,5m<sup>2</sup>, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município está edificando no local (lote 7, Quadra S), um novo espaço público, consistente em um projeto de revitalização urbanística que contará, dentro outros equipamentos urbanos, com um chafariz, uma construção de alvenaria para abrigar um futuro bistrô e brinquedos para crianças, além de outros mobiliários urbanos.



No referido espaço público estão sendo realizadas as referidas melhorias, sendo que quando da elaboração do projeto inicial de revitalização urbanística, não se verificou a necessidade de construção de um muro de contenção junto à divisa do referido lote, em sua parte sudoeste.

Contudo, com o avanço das novas edificações no local, verificou-se que o terreno na parte sudoeste acabou cedendo, levando-se a necessidade de edificação de um muro para contenção do talude que está em processo erosão e desmoronamento.

Assim, com a construção de uma estrutura de arrimo, os deslizamentos de terra serão contidos, proporcionando segurança aos munícipes que se deslocarem neste entorno do novo espaço público.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução de obras de engenharia mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, I, da referida Lei.

O Departamento de Engenharia elaborou o projeto, memorial descritivo e planilhas que integram o presente na forma de anexo, e definiu a técnica e a modalidade construtiva, optando-se pela edificação em pedra grês, até como forma de valorização e embelezamento desta nova praça.

Também, foram orçados os valores pelo Departamento de Engenharia, sendo que que o menor preço proposto ao Município por empresa que atua no segmento, é inferior ao preço referencial da tabela SINAPI.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Planilha orçamentária;



- 
- V – Planta, Projeto, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos;
  - VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 24 de janeiro de 2023.

CARLOS MOACIR ZAMADEI  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**